

Antes de mais, gostaríamos de cumprimentar os Senhores Deputados dos diferentes Grupos Parlamentares e agradecer a nossa presença e participação nesta Comissão de Educação e Ciência, que hoje tem como ponto fundamental da ordem de trabalhos a “Petição pela retificação das Listas de Contratação Inicial/Mobilidade Interna de 2017-2018, publicitadas a 25 de agosto”.

De seguida, permitam-nos contextualizar a origem desta Petição, para salientar que:

primeiro, foi escrita e publicada num domingo à noite, dia 27 de agosto, dois dias após a publicitação das listas de colocação definitiva, que foram e continuam a ser objeto de contestação;

segundo, foi encaminhada para o Sr. Ministro da Educação com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro, no dia 29 de agosto, pelas 22:41h, cujo texto passo a citar: “A petição cujo texto e link indicamos abaixo reuniu quase 3500 assinaturas em menos de 42 horas, muitas das quais de pessoas que foram obrigadas a aceitar a colocação (na plataforma online da DGAE, sobre risco de exclusão) numa escola que não querem e que não as quer nestas condições. Dependemos unicamente de si e da sua equipa para reverter uma situação que irá mexer na vida de milhares de pessoas, e por quatro anos. A sua intervenção não será esquecida”.

A resposta formal às nossas preocupações, descritas nesta Petição, chegou na manhã seguinte, dia 30 de agosto, mas não foi dada pelo Sr. Ministro da Educação, como deveria ter sido, mas pela Chefe do Gabinete do Sr. Primeiro Ministro, que se limitou a reencaminhar-me o email enviado para a Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Educação, onde se lia apenas, passo a citar: “Cumpre-me remeter a V. Exa. o email enviado ao Sr. Primeiro Ministro por Lúcia Violas”.

E por que é tão importante ter referido a origem desta Petição, bem como a atuação do Sr. Ministro da Educação e do Sr. Primeiro Ministro? Por várias razões, Senhores Deputados:

- 1- ^o porque prova que o Sr. Ministro da Educação teve atempadamente conhecimento do problema, uma vez que esta Petição lhe foi enviada, depois de subscrita por 3500 peticionários, em tempo record;
- 2- ^o porque mostra ainda que o Sr. Ministro da Educação se demitiu não só de nos dar uma resposta mas, muito mais grave do que isso, prova sobretudo que também se demitiu de resolver este problema, numa altura em que o podia e devia ter feito sem prejuízo de ninguém.

O número de subscritores desta Petição deve ainda fazer-nos refletir obrigatoriamente sobre o número real de docentes lesados na colocação das Listas da Mobilidade Interna de 25 de agosto. Cumpre a este respeito dizer que este grupo de docentes solicitou junto de todos os contactos que tem vindo a estabelecer, até ao momento, a identificação do número de docentes lesados, tendo-o feito, inclusivamente, nesta Comissão, aquando da nossa participação na 8.ª Comissão de Educação e Ciência a 12 de setembro.

Porém, até ao dia de hoje, aqui reunidos, Senhores Deputados, este número factual é ainda desconhecido e, por esta razão, o que tem sido afirmado às Federações Sindicais e à comunicação social, pelo Sr. Ministro da Educação, pela Sr^a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Dr^a Alexandra Leitão, e pelo Sr. Primeiro Ministro, Dr. António Costa, não passa de conjeturas duvidosas que em nada correspondem à verdade.

Sobre esta questão tão fundamental, impõe-se aqui afirmar que o Sr. Primeiro Ministro revela uma desinformação assustadora, quando na sua intervenção quinzenal na Assembleia da República, no dia 4 de outubro do corrente, refere que o número de docentes afetados é, passo a citar, “muito reduzido, (...) cerca de uma centena”. Esta afirmação é não só uma inverdade, que revela o seu desconhecimento, como entra em contradição com a informação da Dr^a Alexandra Leitão que, em declarações ao *Jornal Público* de 15 de Setembro, afirma, passo a citar “ao ministério apenas chegou um abaixo-assinado subscrito por 280 professores”.

Importa concluir-se daqui que:

- continuamos a solicitar que o Ministério da Educação torne público o número de docentes lesados no concurso da Mobilidade Interna a 25 de agosto, conforme lhe compete;

- e que, apesar do mote inicial da Petição – “a rápida anulação das listas de colocação definitiva do concurso da Contratação Inicial/Mobilidade Interna publicitadas a 25 de agosto” se encontrar agora em apreciação nos tribunais, com aproximadamente 26 ações judiciais de massa, envolvendo centenas de professores (o que também contraria os números mencionados, sobretudo pelo Sr. Primeiro Ministro), o problema persiste, uma vez que os docentes lesados continuam em funções nos locais onde foram providos, a maioria dos quais sem qualquer tipo de resposta aos Recursos Hierárquicos interpostos (apesar de esgotado o prazo legal para esse efeito), nem qualquer garantia de resolução.

A par do amorfismo verificado na falta de resposta atempada; da desinformação, chamemos-lhe assim por cortesia, do Sr. Primeiro Ministro e do Sr. Ministério da Educação, os professores sofreram ainda por parte da Tutela Ministerial o anunciar de medidas e soluções, ou antes não soluções, que não só não resolvem o problema em questão, como o perpetuam.

Foi neste sentido que o Secretário-Geral da FENPROF, Mário Nogueira, a 15 de setembro, à saída da reunião com a equipa do Ministério da Educação afirmou o que passo a citar : “[o ME] não aceitou as sugestões apresentadas por esta federação sindical e (...) não apresentou qualquer proposta de resolução, para além do alargamento do prazo de permuta”. Posteriormente, numa carta endereçada ao Sr. Primeiro Ministro, o Secretário-Geral reiterou ainda a sua surpresa por, logo após a realização da reunião, ter tido conhecimento de que, e cito: “a comunicação social fora informada da existência de uma solução política que, uma hora depois, viria a receber por correio eletrónico”. **(ver Carta da FENPROF dirigida ao P.M. António Costa 19/09/2017).**

Sobre a decisão anunciada pela Dr^a Alexandra Leitão “de realização de um concurso interno antecipado para o próximo ano escolar, apenas para os docentes lesados e com as vagas que possam eventualmente surgir” - fim de citação - cumpre dizer que à luz da lei atual, isto é ilegal, uma vez que:

- 1) em ano de concurso interno, não só cessam as mobilidades referentes ao concurso interno anterior (conforme dá conta o Dec-Lei n.º 132/2012 de 27 de Junho, na SECÇÃO II Mobilidade interna , no Artigo 28.º Candidatos , ponto 1 alínea B e ponto 5);
- 2) como a realização de um Concurso de Vinculação Extraordinário também implica um novo Concurso de Mobilidade Interna.

Mais, entendemos que, a realizar-se um concurso com base nestes pressupostos, este perpetuaria, e talvez até, exacerbaria, as injustiças observadas este ano, na medida em que os horários a concurso seriam apenas os dos docentes que se sentem lesados, estando os tão almejados horários mais próximos da sua residência ocupados por docentes que, por se encontrarem numa escola próxima de sua casa, não iriam concorrer.

É esta situação de desigualdade e de desrespeito pela graduação profissional a grande causa de insatisfação e contestação, por parte dos docentes, Senhores Deputados, que viram afetada nocivamente a sua vida profissional e familiar. As consequências manifestam-se também a nível físico, psicológico, social e na capacidade do desempenho da nossa atividade. Todo este quadro está a refletir-se na qualidade da atuação docente dentro da comunidade educativa e na dinâmica do funcionamento das escolas, com prejuízos a vários níveis.

A este propósito, o Sr. presidente da Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAEP), Dr. Filinto Lima, em declarações prestadas, no passado dia 29 de setembro, ao *Jornal Correio da Manhã* a respeito do concurso da Mobilidade Interna, referiu que “Os professores estão a passar um mau bocado até em termos intelectuais e mentais e, por isso, recorrem a atestados médicos. (...) Esta situação obriga as escolas a contratar professores, o que demora sempre algum tempo, ficando os alunos entretanto sem aulas, além de implicar maior despesa para o Estado.”

É exatamente por esta razão, Senhores Deputados, que insistimos na necessidade e urgência da Colocação Administrativa ainda para este ano letivo, que resulta na única possibilidade do momento, uma vez que o Ministério da Educação recusou todas as soluções apresentadas pelas Federações Sindicais e pelo SIPE para a resolução deste problema. Sublinhamos que esta é a única medida que reúne consenso e é acolhida também pela Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAEP) e pela CONFAP, cujo o presidente, Jorge Ascensão, referiu “qualquer medida que contribua para a estabilização da vida profissional e familiar dos docentes é pela CONFAP acolhida e perante o actual cenário, a colocação administrativa parece ser a melhor solução, sobretudo porque, (frisou) a responsabilidade do que aconteceu aparentemente não foi dos professores. Nesse sentido, espera que o Governo manifeste um interesse genuíno na resolução do problema, de modo a evitar que haja qualquer perturbação ao longo do ano letivo, e que os alunos e a qualidade do ensino não saiam prejudicados.”

Senhores Deputados, para além de tudo o que aqui foi exposto, importa prevenir, mas sobretudo, tal como referimos na Petição “impedir situações semelhantes no futuro!”.

Para tal, não podemos deixar de reforçar

- 1) a necessidade do cumprimento escrupuloso da Lei que regulamenta o regime de seleção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente para os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Avisos de Abertura – com garantias de transparência e tomada de conhecimento por parte de todos os interessados;
- 2) (não menos importante) em que moldes se irão realizar os próximos concursos.

Relativamente ao primeiro aspeto referido, apontado também como “uma necessidade” no parecer emitido pelo Sr. Provedor de Justiça a 26 de setembro, há que garantir mecanismos de auditoria/fiscalização independente que possam detetar e levar à correção de situações anómalas nos procedimentos, de forma a evitar colocações com base legal duvidosa.

Já no que diz respeito aos próximos concursos, devem apurar-se antecipadamente todas as vagas/horários (completos e incompletos anuais) que devem ir a concurso, tal como a lei prevê. Importa ainda que os Diretores de Agrupamentos de escolas/Escolas não agrupadas introduzam todas as necessidades temporárias dentro do prazo estabelecido e que não se verifique, como aconteceu este ano escolar, na 4.ª Reserva de Recrutamento a presença de horários completos anuais.

Face ao já anunciado processo de Vinculação Extraordinária - que apoiamos - espera-se que os normativos sejam alterados, já para 2018, e que passe a haver a possibilidade de todos os docentes em QZP poderem concorrer em igualdade de oportunidades, e de acordo com a sua graduação profissional, às vagas existentes neste processo.

Note-se que isto não iria reduzir em nada, o número de contratados a obter o vínculo, uma vez que o total de lugares permanecerá inalterado. *(Pois os QZP, ao deslocar-se, libertarão vagas no QZP em que hoje estão providos).*

Todas as outras sugestões sobre esta matéria não cabem nesta primeira interpelação, mas estamos desde já disponíveis para enviar um documento ou discutir o assunto num próximo encontro.

Para terminar, há que ir ao encontro do último pedido indicado na Petição, que é, passo a citar, “um compromisso sério, com prazos devidamente firmados, com vista ao esclarecimento total das regras de concurso e colocação de docentes” o que subentende a clarificação de todas as normas e procedimentos a ele associados.

Assim, Senhores Deputados, nesta Petição, para além da colocação administrativa para este ano, pretende-se que já para o ano escolar de 2018/2019 se realize um concurso justo e em que se cumpram as regras estabelecidas pela Lei.

Muito obrigado a todos pela palavra.